

**D E C R E T O Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228427**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 31.413.161,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.413.161,16 (Trinta e Um Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 SEDUC	0102	449052	450.000,00
161011212212821957 SEDUC	0106	449051	1.642,36
161011212812016212 SEDUC	0106	339039	2.230,54
161011224412816222 SEDUC	0106	332093	1.350,76
161011236112554963 SEDUC	0102	339039	1.380.000,00
161011236112554963 SEDUC	0102	449052	6.100.000,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339014	150.000,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339030	165.000,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339033	195.000,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339034	4.806.520,00
161011236212554964 SEDUC	0102	339039	6.022.170,00
161011236212554964 SEDUC	0102	449052	7.579.818,11
161011236212554964 SEDUC	0106	449052	715,05
462021339111792570 - FCPTN	0101	449092	333.487,72
462021339211814206 - FCPTN	0101	449092	3.178,00
492011339211814206 - FCV	0101	449051	37.800,00
652012412201254534 FUNTELPA	0261	449052	20.000,00
682010824312174769 FUNCAP	0101	449051	137.000,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449051	650.254,00
742011236412584995 - UEPA	0102	449052	1.000.000,00
901011030211851962 - FES	4153	449092	2.376.994,62
		TOTAL	31.413.161,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254534 SEDUC	0102	339039	450.000,00
161011212212556219 SEDUC	0102	339039	3.850.987,00
161011212212821955 SEDUC	0106	449051	2.357,41
161011212212821956 SEDUC	0106	339039	3.581,30
161011212812016212 SEDUC	0102	339039	2.000.000,00
161011224412556216 SEDUC	0102	339039	200.000,00
161011224412556216 SEDUC	0102	449052	4.389.818,11
161011224412816220 SEDUC	0102	335041	2.000.000,00
161011230612556225 SEDUC	0102	339030	1.997.703,00
161011236112556226 SEDUC	0102	334041	9.260.000,00
161011236212556217 SEDUC	0102	335041	1.300.000,00
161011236612556215 SEDUC	0102	339039	1.400.000,00
171020469112591964 - Enc. SEFA	0101	459065	333.487,72
462021339211814206 FCPTN	0101	339039	3.178,00
492011339212096211 - FCV	0101	339039	37.800,00
652012412201254534 FUNTELPA	0261	339030	20.000,00
682010824312536188 FUNCAP	0101	339030	120.000,00
682010824312536188 FUNCAP	0101	339039	17.000,00
742011212212581908 - UEPA	0101	449051	200.254,00
742011212212581908 - UEPA	0102	449051	1.000.000,00
742011236412586001 - UEPA	0101	449051	450.000,00
901011030211851361 - FES	4153	449052	2.376.994,62
		TOTAL	31.413.161,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 28, DE 1 DE MARÇO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228448**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 81.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
331010312212002417 - CGE	0101	449052	81.500,00
		TOTAL	81.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo

discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133412306132 - FDE	0101	459066	81.500,00
		TOTAL	81.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228452**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.793.014,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.793.014,53 (Hum Milhão, Setecentos e Noventa e Três Mil, Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	0106	449051	260.767,52
141012060112776231 - SAGRI	0106	449092	6.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449051	95.963,70
141012060112776231 - SAGRI	6121	449052	444.149,20
281010412212334865 - NGPR	0131	449092	5.940,11
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	117.000,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	743.194,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	339039	78.745,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	449052	41.255,00
		TOTAL	1.793.014,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	100.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339014	95.963,70
141012012212776097 - SAGRI	0101	339030	250.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0101	339039	194.149,20
141012060112776231 - SAGRI	0106	339030	266.767,52
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	5.940,11
552010412612034229 - PRODEPA	0101	332014	5.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339039	72.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339092	743.194,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339035	10.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339039	30.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	335041	10.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	339014	5.000,00
751012060212364955 - SEPAq	0101	339033	5.000,00
		TOTAL	1.793.014,53